

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	CENTRO DE MUSICA – CAMPUS CURITIBA I
Para:	CEPE
Assunto:	Solicita alteração de ementas das disciplinas de Música de Câmara II e Música de Câmara III.
Protocolo nº:	17.504.715.8

1 - Histórico

Trata-se de solicitação de alteração de ementas do PPC do curso Superior de Canto - o processo está instruído com os seguintes documentos:

- Memorando nº 012/2021 da Direção de Área do Centro de Música;
- Ata nº. 09/2020 do Colegiado do Curso;
- Ata nº 004/2021 do Conselho de Centro de Música;
- Minuta de Resolução nº xxx/2021 – CEPE/UNESPAR

2 – Análise

O Colegiado do Curso Superior de Canto do Campus de Curitiba I, solicita adequações nas ementas das disciplinas de Música de Câmara II e Música de Câmara III sob a justificativa:

A proximidade com as ementas do Curso Superior de Instrumentos, uma vez que os estudantes dos dois cursos frequentemente, cursam as disciplinas juntos e a adequação às duas novas modalidades ofertadas pelo Curso Superior de Canto “Belting” e Canto Popular.

MÚSICA DE CÂMARA II: para estudantes matriculados na 3ª série do curso Superior de Canto, ministrada por professores dos Colegiados de Instrumento e Canto.

EMENTA ATUAL: Prática de performance em conjuntos camerísticos, visando o desenvolvimento do conteúdo estético de cada período da história da música através da execução de obras do repertório de câmara. Repertório diferenciado e com grau de dificuldade maior que a na Música de Câmara I.

ADEQUAÇÃO 2021: Prática de performance em conjunto com finalidades didáticas e artísticas, visando a execução e interpretação musicais de obras camerísticas específicas. Repertório com nível de complexidade musical superior ao da Música de Câmara I.

- 1- **MUSICA DE CÂMARA III:** para estudantes matriculados na 4ª série do curso Superior de Canto, ministrada por professores dos colegiados de Instrumento e Canto.

EMENTA ATUAL: Prática de performance em conjuntos camerísticos, visando o desenvolvimento do conteúdo estético de cada período da história da música através da execução de obras do repertório de câmara. Repertório diferenciado e com grau de dificuldade maior que a na Música de Câmara II.

ADEQUAÇÃO 2021: Prática de performance em conjunto com finalidades didáticas e artísticas, visando a execução e interpretação musicais de obras camerísticas específicas. Repertório com nível de complexidade musical superior ao da Música de Câmara II.

3 – Conclusão

Considerando justificativa apresentada, a Câmara de Graduação é de parecer FAVORÁVEL a alteração das Ementas das disciplinas Música de Câmara II e Música de Câmara III do Curso Superior de Canto do Campus Curitiba I da UNESPAR.

É o parecer.

Paranavaí, 17 de abril de 2021

**Alcemar Rodrigues Martello
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção**